



LEI MUNICIPAL Nº 1.393 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2022.”

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso I do Artigo 17 da Lei Municipal nº 1.348, de 23 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 17 - ...

I - Utilizar os dispositivos contidos no Art. 167, da Constituição Federal, combinados com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64 até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do orçamento.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 09 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa